

Nomeação da Comissão Avaliadora

Nomeia a comissão avaliadora do Edital Nº 01/2026, processo seletivo simplificado para contratação de celetistas para o Projeto “Educação Ambiental Redes da Cidadania - Eixo Litoral Sul-ES”.

Art. 1º. Na forma do item 1.4 do Edital Facto Nº 01/2026, pelo presente ato fica criada a Comissão Avaliadora, que será composta pelos seguintes membros:

- I. Késsia Favalessa Batista (Presidente)**
- II. André Batista de Souza**
- III. Fernando Bosisio**
- IV. Francieli Gregorio do Nascimento**
- V. Lara Leite do Espírito Santo**
- VI. Lorryne Amorim Boldrini;**
- VII. Marcelo Fanttini Polese;**

§1º A Comissão Avaliadora será representada na pessoa da sua presidente, à qual compete coordenar os trabalhos, distribuir as atribuições e firmar os atos.

§2º Cada membro terá um papel ativo na avaliação dos candidatos, garantindo a imparcialidade do processo seletivo, em obediência aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório, bem como às demais diretrizes estabelecidas pela Facto em seu Estatuto e respectivo Código de Conduta Ética e Confidencialidade.

§3º Todas as decisões serão tomadas de modo colegiado, pela maioria dos membros presentes à seção, presentes no mínimo a maioria absoluta dos membros da Banca Avaliadora.

Art. 2º A Comissão de Banca será responsável pela condução integral do processo seletivo, desde a análise das inscrições até a divulgação dos resultados, cabendo-lhe precipuamente:

- I.** Receber, organizar, responder e analisar e-mails, diplomas, certificados, formulários, bem como todos os demais documentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- II.** Dirimir eventuais dúvidas suscitadas e decidir acerca das impugnações em face do edital e dos recursos contra as etapas de avaliação;
- III.** Solicitar dos candidatos os devidos esclarecimentos, informações ou
- IV.** documentos, na forma do edital.
- V.** Avaliar as candidaturas e habilitar ou inabilitar, classificar, desclassificar ou eliminar qualquer candidato nas hipóteses do edital;
- VI.** Zelar pelo bom andamento dos trabalhos e pelo cumprimento dos prazos previstos no cronograma;

- VII. Realizar a qualquer tempo as alterações, retificações e revogações no edital que julgar necessárias;
- VIII. Manter a confidencialidade de todas as informações que estiverem em seu poder.

§1º As decisões da Comissão Avaliadora sobre a impugnação ao edital serão soberanas e irrecorríveis.

§2º A decisão a ser dada pela Comissão Avaliadora em matéria de recurso será irrecorrível, consistindo em única instância recursal, sendo soberana em todas as suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto para a mera retificação de erros materiais.

Art. 3º No ato de avaliação dos candidatos em qualquer das etapas, a Comissão Avaliadora está adstrita ao cumprimento dos critérios avaliativos objetivamente impostos pelo edital sendo, no entanto, autônoma e independente em seu juízo no que diz respeito à pontuação atribuída a cada um destes critérios.

Art. 4ª O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 10 fevereiro de 2026.

Diretor Presidente - Facto

Banca - Edital 01 2026 pdf

Código do documento 0eff069f-ce12-411a-a9cc-87c1faee9a7d



Assinaturas



KLINGER CECCON CAPRIOLI:03112579763

Certificado Digital
dipre@facto.org.br
Assinou

Eventos do documento

10 Feb 2026, 14:29:38

Documento 0eff069f-ce12-411a-a9cc-87c1faee9a7d **criado** por KESSIA FAVALESSA BATISTA (28e7d488-996e-446a-a0aa-fa9305fb5e17). Email:facto@facto.org.br. - DATE_ATOM: 2026-02-10T14:29:38-03:00

10 Feb 2026, 14:30:08

Assinaturas **iniciadas** por KESSIA FAVALESSA BATISTA (28e7d488-996e-446a-a0aa-fa9305fb5e17). Email:facto@facto.org.br. - DATE_ATOM: 2026-02-10T14:30:08-03:00

10 Feb 2026, 14:36:34

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - KLINGER CECCON CAPRIOLI:03112579763 **Assinou**

Email: dipre@facto.org.br. IP: 45.236.15.203 (45-236-15-203.sdgtelecom.com.br porta: 30852). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SAFEWEB RFB v5,CN=KLINGER CECCON CAPRIOLI:03112579763. - DATE_ATOM: 2026-02-10T14:36:34-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2a4f874cd45794e2902eb7108a718319f281063e3b8643ba7e9e5f29add7cf05

(SHA512):37b79ec6e64992198ca1f70dae9d51535ab3e3da4f24f278bc73826da1f15eb56f37126bd0697f34b8c9256c9fe1efad918eba57053c37164177700783eeacb5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.